

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR (GOMS) 2023
CARTA INFORMATIVA

Prezados/as Colegas Docentes,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, informamos que a partir do dia 13 de março de 2023 iniciaremos o período de realização da **Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Magistério Superior (ADGOMS 2023)**. Lembramos que o processo acontece em três etapas: (1) Avaliação da Chefia, sob a responsabilidade do(a) avaliador(a); (2) Autoavaliação e (3) Relatório de Atividades Docentes - RAD, ambos de inteira responsabilidade do(a) avaliado(a).

Considerando que o desenvolvimento do ano letivo de 2022 ocorreu, excepcionalmente, com vistas a permitir o desenvolvimento das atividades acadêmicas ainda de modo híbrido, com aulas presenciais e remotas desenvolvidas de modo síncrono e assíncrono, os docentes deverão fazer o registro destas atividades no RAD, sendo equivalentes às aulas presenciais na totalidade.

Desta forma, a Comissão Administrativa Permanente de Avaliação de Desempenho do GOMS (CAPADGOMS), pensando em contribuir, elaborou este informativo com alguns esclarecimentos importantes, conforme seguem abaixo:

- Todo o processo, links, orientações e etapas da ADGOMS estão disponíveis no site da UPE e na página do servidor da UPE em: <http://servidor.upe.br/avaliacao/goms> e <http://www.avaliacaodocente.upe.br/>.
- A realização das etapas da AD GOMS 2023 referente ao período avaliativo de 2022, ocorrerá de 13/03/2023 a 11/04/2023. O não cumprimento dos prazos ou de qualquer uma das etapas avaliativas torna o docente inapto no referido processo.

- Cada Campus/Unidade conta com uma Comissão Local de Avaliação de Desempenho do GOMS, que deverá orientar o docente nas três etapas do processo (Autoavaliação, Avaliação da Chefia e RAD). A checagem e a validação dos RAD's são realizadas pela Comissão Local ADGOMS do Campus/Unidade, conforme estabelecido mediante Decreto nº 38.297, de 12/06/2012 e Resolução CONSUN nº 061/2022, de 25 de novembro de 2022. Os e-mails das Comissões Locais estão disponíveis em Notícias na página <http://www.avaliacaodocente.upe.br/> ,
- As atividades a serem avaliadas e computadas são referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Para a Graduação, os 2 (dois) semestres vivenciados no ano de 2022 (2021.2 e 2022.1) deverão ser computados na totalidade. Entretanto, para a Pós-Graduação e Extensão, em função das suas peculiaridades, deverão ser computados os semestres que foram vivenciados nos respectivos Programas de Pós-Graduação onde atuam os docentes.

Obs: Para a Graduação, das 18 semanas do semestre 2022.2, 13 serão vivenciadas no ano civil de 2023; dessa forma, as 5 semanas vivenciadas ainda no ano de 2022 (01 semana em novembro e 04 em dezembro), deverão, para fins de registro, ser computadas integralmente na ADGOMS de 2024, ano base 2023.

- **No Relatório de Atividades Docentes (RAD), as atividades de ensino desenvolvidas na Graduação presencial, ainda vivenciadas, excepcionalmente, por meio do ensino remoto ou híbrido, com aulas presenciais e remotas desenvolvidas de modo síncrono e assíncrono, serão equivalentes às aulas presenciais em sua totalidade e deverão ser computadas como atividades presenciais no item 1.1 do RAD, conforme o vivenciado no período através da média de carga horária semanal, e não devem ser registradas como Carga Horária em dobro ou como atividades em EAD. Exemplos de registro de carga horária:**

EXEMPLO 1. Uma disciplina de 60 horas ofertada nos semestres 2021.2 e 2022.1 tem 4h de aulas semanais por semestre. No RAD, a média dessa carga horária semanal deverá ser registrada pelo(a) docente no item 1.1

como sendo 4h.

EXEMPLO 2. Um docente que no semestre 2021.2 cumpriu uma disciplina de 60 horas e desenvolveu 4h de carga horária semanal; no semestre 2022.1 cumpriu uma disciplina de 75 horas e desenvolveu 5h de carga horária semanal. No RAD o registro será feito no item 1.1 com base na média semanal. Total de horas semanais/ano: 9h dividido por 2 semestres, média 4,5 horas semanais de média. Como esse registro não aceita decimais, o docente deverá registrar 5h no referido item.

OBS: No cálculo da média semanal de carga horária, caso o valor seja um número decimal, majorar para o próximo número inteiro seguinte. Por exemplo: carga horária de 9,2h será registrada 10h.

- No RAD (Resolução CONSUN nº 62/2022), para o **registro dos itens de número 2.16 a 2.23 da Dimensão Pesquisa e dos itens de número 3.8 a 3.15 da Dimensão Extensão, deverá ser considerada a categorização do último Qualis divulgado pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) até a data de início do período de preenchimento do RAD, ou seja, neste momento a classificação de periódicos vigente e oficial é a do quadriênio 2017-2020.**
- Nos Campus Arcoverde, Serra Talhada, Caruaru, Salgueiro e Palmares, os cargos de Gestor(ra) Executivo(a), correspondem, para fins de registro no RAD, ao cargo de Diretor(a). Da mesma forma, os cargos de representação das coordenações setoriais, para fins de registro, corresponderão aos seus análogos descritos no RAD.
- **O período de férias não deverá ser computado como afastamento e,** portanto, não poderá ser somado aos outros tipos de afastamentos, uma vez que se trata de uma condição comum a todo(a) e qualquer servidor(a).
- O acesso aos RAD's anteriores pode ser feito pelo(a) próprio(a) docente diretamente no sistema da avaliação docente, através do link: <http://www.avaliacaodocente.upe.br/>. O(A) docente precisa entrar com seu login e senha, o mesmo que usa para realizar o RAD, e no menu lateral

esquerdo da tela, acessar a aba "comprovantes", onde constam todos os comprovantes a contar do primeiro RAD realizado pelo docente.

ATENÇÃO: As atividades acadêmicas do ano de 2022 nos cursos da UPE foram desenvolvidas de modo híbrido, remotas e presenciais. Dessa forma, **lembramos a todos(as) a importância dos registros de modo correto, sendo os principais referenciais para registro de atividades: as Resoluções CONSUN nº 61/2022* e nº 029/2018*, a Portaria Conjunta SAD/UPE nº 074/2020*, as Resoluções CEPE nº 61/2021** e nº 037/2022**.** Assim, sugerimos a todos(as) a leitura das referidas legislações, que se encontram disponíveis em: *<http://servidor.upe.br/avaliacao/goms> e **<http://www.upe.br/cepe.html>.

Contamos com a colaboração de todos(as) e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Administrativa Permanente de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Magistério Superior - CAPADGOMS

Mais informações em:

<http://servidor.upe.br/avaliacao/goms> e <http://www.avaliacaodocente.upe.br/>.